

30	199158/ GECN/2025	2025/0000005169	AUT- 2-S/25-01-00850	006.***.662-33	ABIZALIEL SILVA DAS CHAGAS	15/1/2025
31	199171/ GECN/2025	2023/0000003288	AUT- 2-S/23-01-00638	426.***.501-15	EUNISODTH DIAS VIEIRA FREITAS	23/1/2023
32	199184/ GECN/2025	2025/0000004163	AUT- 2-S/25-01-00927	234.***.146-15	WALTER DE SOUZA CAL- DEIRA	29/1/2025
33	199186/ GECN/2025	2021/0000002517	AUT- 2-S/20-11-00421	702.***.572-10	LEANDRO DE OLIVEIRA LANDES	6/11/2020
34	199190/ GECN/2025	2025/0000005838	AUT- 2-S/25-01-00903	796.***.022-15	VANTUIL CAM- POS VIEIRA	24/1/2025
35	199193/ GECN/2025	2025/0000002389	AUT- 0-S/24-12-00879	876.***.002-49	WANDERLON ALVES DINIZ	5/12/2024
36	199206/ GECN/2025	2025/0000002359	AUT- 2-S/24-12-00885	330.***.341-87	JOSÉ CARLOS BARBOSA	6/12/2024
37	199212/ GECN/2025	2025/0000001911	AUT- 2-S/24-12-00831	514.***.842-49	CELSON NO- GUEIRA	2/12/2024
38	199216/ GECN/2025	2025/0000001274	AUT- 2-S/24-12-00886	877.***.012-20	MARILDA SOUSA DE ARAÚJO	6/12/2024
39	199220/ GECN/2025	2021/0000002670	AUT- 2-S/20-11-00521	998.***.211-87	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA	13/11/2020
40	199224/ GECN/2025	2021/0000002576	AUT- 2-S/21-01-00201	896.***.052-72	EDERSON COUTINHO COSTA	13/1/2021
41	199230/ GECN/2025	2023/0000023937	AUT- 2-S/23-06-00811	687.***.652-34	TIONES CARLOS DE ALMEIDA	16/6/2023
42	199243/ GECN/2025	2022/0000036805	AUT- 3-S/22-10-01335	797.***.432-72	WEBERTY ASSIS GURGEL PEREIRA	11/10/2022
43	199250/ GECN/2025	2022/0000009955	AUT- 2-S/22-02-00647	875.***.332-00	JOÃO GUERRA DA SILVA	14/2/2022
44	199253/ GECN/2025	2022/0000008594	AUT- 1-S/21-12-00425	14.185.761/0001- 70	BRILHANTE IND E COM DE CARVÃO VEGE- TAL EIRELI	2/12/2021
45	199266/ GECN/2025	2021/0000002534	AUT- 2-S/20-10-01013	874.***.142-34	LAURENALDO NASCIMENTO DA COSTA	26/10/2020
46	199270/ GECN/2025	2021/0000002523	AUT- 2-S/20-10-01122	867.***.921-00	JOSE CARLOS RODRIGUES LIMA	29/10/2020
47	199272/ GECN/2025	2021/0000002453	AUT- 2-S/21-01-00148	269.***.162-53	GEORGE GRES- SE DA SILVA	6/1/2021
48	199274/ GECN/2025	2021/0000001196	AUT- 1-S/20-12-00416	07.315.580/0001- 55	R BARCELOS RIBEIRO	29/12/2020
49	199320/ GECN/2025	2020/0000025616	AUT- 2-S/20-08-00390	053.***.231-00	ARLAN LIMA SOUZA JUNIOR	18/8/2020
50	199330/ GECN/2025	2020/0000023637	AUT- 2-S/20-08-00295	400.***.732-87	JOÃO CLIMACO MIRANDA DOS SANTOS	10/8/2020
51	199335/ GECN/2025	2020/0000024856	AUT- 2-S/20-08-00325	053.***.231-00	ARLAN LIMA SOUZA JUNIOR	12/8/2020
52	199337/ GECN/2025	2020/0000023148	AUT- 2-S/20-08-00383	053.***.231-00	ARLAN LIMA SOUZA JUNIOR	17/8/2020
53	199340/ GECN/2025	2020/0000023164	AUT- 2-S/20-08-00307	009.***.871-13	MAURÍLIO MARTINS CRUVINEL JUNIOR	11/8/2020
54	199343/ GECN/2025	2020/0000023609	AUT- 2-S/20-08-00384	649.***.362-04	JARDSON MEN- DES MESSIAS	17/8/2020
55	199348/ GECN/2025	2020/0000023686	AUT- 2-S/20-08-00382	649.***.362-04	JARDSON MEN- DES MESSIAS	17/8/2020
56	199350/ GECN/2025	2020/0000023615	AUT- 2-S/20-08-00266	034.***.862-80	LAYANNA CAROLINA AGUIAR GUI- MARÊS	7/8/2020
57	199371/ GECN/2025	2021/0000002696	AUT- 2-S/20-12-00238	950.***.202-59	CLEIDES COR- REA PEREIRA	1/12/2020
58	199377/ GECN/2025	2020/0000025603	AUT- 2-S/20-09-00249	912.***.152-68	ANTONIO DOS SANTOS SIMOES	2/9/2020
59	199383/ GECN/2025	2025/0000004991	AUT- 0-S/24-12-00944	088.***.532-68	DINARIO PEREIRA SEPTÍMIO	19/12/2024

60	199412/ GECN/2025	2021/0000002512	AUT- 2-S/20-11-00582	223.***.362-34	ELIVAM ALVES RODRIGUES	17/11/2020
61	199417/ GECN/2025	2021/0000002544	AUT- 2-S/20-10-00426	835.***.942-15	ALCINÉIA DA SILVA BARROSO	1/10/2020
62	199421/ GECN/2025	2022/0000005440	AUT - 22- 02/3938391	252.***.732-72	GILBERTO MELO NUNES	3/2/2022
63	199386/ GECN/2025	2023/0000023925	AUT- 2-S/23-06-00807	738.***.502-59	ALEXSANDRO BATISTA SOARES	15/6/2023

1- As informações completas estão disponíveis no sítio eletrônico institu-
cional da SEMAS: <https://monitoramento.semas.pa.gov.br/simlam>.
2- Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito
através do sítio eletrônico da Secretaria: <https://www.semas.pa.gov.br/>.
Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei
Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.
Belém-PA, 29 de abril de 2025.
Raul Protázio Romão
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Protocolo: 1191238

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS AMBIENTAIS
A Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, no
uso de suas atribuições legais, consoante o teor dos art. 33, V, art. 36, I
e art. 37, § 1º e §3º do Decreto nº 3.082/2023, torna público o extrato
ementário de decisões referentes aos processos administrativos de nature-
za ambiental, julgados e aprovados na 13ª Sessão Plenária Extraordinária
do Tribunal Administrativo de Recursos Ambientais, ocorrida em 11 de abril
de 2025.

ANEXO ÚNICO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS JULGADOS NA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRA/PA
ACÓRDÃO Nº 777. PROCESSO Nº 21563/2017. RECORRENTE: ESTALEIRO RIO MAGUARI. EMENTA: OUTORGA. CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA. Contrariar o art. 81, inciso IV, da Lei Estadual 6.381/2001, em face de ter perfurado um poço tubular para captação de águas subterrâneas sem outorga emitida por órgão ambiental competente. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 2ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 7.501 UPF's. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão pleiteada pela 2ª CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 7.501 UPF's.
ACÓRDÃO Nº 778. PROCESSO Nº 44456/2018. RECORRENTE: IRINEU BERTOLINI E CIA - POSTO VOLANTE DE OURO. EMENTA: LICENCIAMENTO. RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL ANUAL - RIAA. Contrariar o art. 81, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de deixar de apresentar o Relatório de Informação Ambiental Anual - RIAA, período de 2012/2013, condicionante do Anexo I da LO nº 4409/2010, no prazo determinado pela autoridade ambiental. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 2ª CTP: Conhecimento e procedência parcial do recurso com a minoração do valor da penalidade de multa simples aplicada de 8.000 UPF's para 250 UPF's. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência parcial do recurso. Acatada a sugestão pleiteada pela 2ª CTP, em unanimidade, com a minoração do valor da penalidade de multa simples aplicada de 8.000 UPF's para 250 UPF's.
ACÓRDÃO Nº 779. PROCESSO Nº 21498/2018. RECORRENTE: MS TERRAPLANAGEM. EMENTA: LICENCIAMENTO. RELATÓRIO DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL ANUAL - RIAA. Contrariar o art. 81 e art. 66, inciso II, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de deixar de atender integralmente as condicionantes durante a vigência da LO nº 4398/2010, apresentando o Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA) somente dos anos 2011/2012. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 2ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 10.000 UPF's. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão pleiteada pela 2ª CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 10.000 UPF's.
ACÓRDÃO Nº 780. PROCESSO Nº 18732/2018. RECORRENTE: MAX DOMINI SERVIÇOS PÓSTUMOS. EMENTA: LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES. Contrariar o art. 66, inciso II, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de deixar de atender integralmente as condicionantes da LO nº 9345/2015, itens 1, 4, 5 e 6. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 2ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 7.501 UPF's. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão pleiteada pela 2ª CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 7.500 UPF's.
ACÓRDÃO Nº 781. PROCESSO Nº 38632/2018. RECORRENTE: CHESTER GOMES PEDRO. EMENTA: LICENCIAMENTO. Contrariar o art. 93, da Lei Estadual 5.887/1995, em face de permanecer com equipamentos Balsa Draga Gonçalves V e Balsa Draga Salmo 23, em área não licenciada, haja vista que a Licença de Operação nº 11112/2018, com validade até 01/02/2020, estava suspensa. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 2ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 7.500 UPF's. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão pleiteada pela 2ª CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 7.500 UPF's.
ACÓRDÃO Nº 782. PROCESSO Nº 47218/2018. RECORRENTE: J. E G. BATISTA. EMENTA: LICENCIAMENTO. ATIVIDADE DE POSTO REVENDEDOR. Contrariar o art. 93, da Lei Estadual 5.887/1995, em face de operar atividade de posto revendedor sem licença do órgão ambiental competente. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 2ª CTP: Conhecimento e procedência parcial do recurso com a minoração do valor da penalidade de multa simples aplicada de 50.000 UPF's para 7.501 UPF's. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência parcial do recurso. Acatada a sugestão pleiteada pela 2ª CTP, em unanimidade, com a minoração do valor da penalidade de multa simples aplicada de 50.000 UPF's para 7.501 UPF's.
ACÓRDÃO Nº 783. PROCESSO Nº 38271/2022. RECORRENTE: OURILÂNDIA DO NORTE TRANSMISSORA DE ENERGIA. EMENTA: LICENCIAMENTO. DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Contrariar o art. 66, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de estar em desacordo com a Licença de Operação nº 11115/2018, por deixar de apresentar licença válida para destinação de resíduos sólidos gerados pelo empreendimento. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 2ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 10.000 UPF's. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão pleiteada pela 2ª CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 10.000 UPF's.